



Lido em 25 AGO 2025

*Assinatura*  
Assinável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA,  
de 25 AGO 2025

*Assinatura*

REQUERIMENTO N. 102/2025

Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva e Leonice Klaus dos Santos

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

**REGINALDO LUIZ DA SILVA E LEONICE KLAUS DOS SANTOS**, vereadores abaixo assinados, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, veem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente ao **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa**, com cópia ao **Prefeito Municipal, Valdemar Gamba**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, sejam prestadas as seguintes informações referentes á convênios com o município de Paranaíta:

1. **Nosso município mantém convênio ativo com o município de Paranaíta para a realização de cirurgias gerais e exames diagnósticos (laboratoriais, de imagem ou outros)?**
2. **Em caso afirmativo, solicita-se:**
  - a) **Desde quando está vigente esse convênio? (data de início e, se possível, envio de cópia ou número do instrumento jurídico/contrato);**
  - b) **Quais os tipos de cirurgias gerais estão sendo realizadas por meio deste convênio?**
  - c) **Quais os tipos de exames estão disponíveis para os pacientes do nosso município em Paranaíta?**
  - d) **Quantas cirurgias e quantos exames já foram realizados até a presente data por meio desse convênio?**
  - e) **Qual o valor investido (total ou mensal) pelo nosso município nesse convênio?**

Este requerimento tem como finalidade promover a **transparência na gestão pública**, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população. Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar **crime contra a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT, 18 de Agosto de 2025.

*Reginaldo Luiz da Silva*  
Reginaldo Luiz da Silva  
Vereador

*Leonice Klaus dos Santos*  
Leonice Klaus dos Santos  
Vereadora

<sup>1</sup> Fundamentação Legal:

**Regimento Interno:**

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

**Lei Orgânica do Município:**

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."